



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1351, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007. INCLUI O ELEMENTO DE DESPESA, NA LEI ORÇAMENTO Nº 1304, DE 21.11.2006, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir o elemento de despesa na Lei Orçamento nº 1304, de 21.11.2006, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), dando a seguinte redação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

03 - Fundo da Saúde – recursos da união

10.301.0069.2179 – manutenção de serviços de assistência médica, com recursos da Assistência Farmacêutica - União

33.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 200,00
(duzentos reais)

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a redução de igual importância na seguinte rubrica orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

03 - Fundo da Saúde – recursos da união

10.301.0069.2179 – manutenção de serviços de assistência médica, com recursos da Assistência Farmacêutica - União

33.90.30.00.00.00 – material de consumo.....R\$ 200,00
(duzentos reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 18 de setembro de 2007.

Foi efetuada a publicação
em 10/09/07
20


Gessi José Brandalise
Prefeito Municipal